

RECURSO AO COLEGIADO REFERENTE À PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Edital de Seleção PPGCINF 1/2016

RESPOSTA DO COLEGIADO

INTERESSADO (A): ANA PAULA SALES
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2016, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 9 deste Edital.

Anexo 9

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 03 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 04 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 03 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 4,0

Examinador 2: 5,5

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, o Colegiado decidiu:

Indeferir o recurso, mantendo a nota final **4,8**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção